



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

LEI Nº 859/2012

Ementa: Torna obrigatório a apresentação de Rabequeiros nas festividades promovidas pela Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Nas festividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Ferreiros torna-se obrigatório a partir desta Lei, a exibição de tocatas instrumental de rabeças.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ferreiros, em 21 de dezembro de 2012.

MARIA CELMA VELOSO DA SILVA

- PREFEITA-